

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220162

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.921.540/0001-90, com sede na RUA LUIZ BATISTA NONATO, 423, representado por LUANDA THALITA DE BRITO SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DELPUPO & MORO COMBUSTIVEL, inscrito(a) no CNPJ 18.592.080/0001-87, com sede na ROD. BR 010, CENTRO, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, representada por KEILANE DE JESUS DELPUPO SPERANDIO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 7.745,78 (sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 101.545,78 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
010786	GASOLINA TIPO COMUM - Marca.: YPIRANGA	LITRO	12.698,00	6,700	7,310	7.745,78
					VALOR GLOBAL R\$	7.745,78

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2022 Atividade 1301.185420014.2.096 Manutenção da Sec. de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo de acréscimo de valor, fica vinculado ao processo administrativo nº 001/2022-PE-SRP, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA E DIESEL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo para o reequilíbrio do Contrato em epígrafe, pauta-se na necessidade de repactuação econômica financeira, visto que, por determinação Federal, os combustíveis e lubrificantes vem sofrendo aumento constante nos preços tanto para aquisição no varejo como no atacado, não mais se pactuando com o preço de mercado.

Destaca-se que o litro da gasolina inicialmente era de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), passando a ter o valor de R\$ 7,31 (sete reais e vinte e trinta e um centavos) ocorrendo um aumento de aproximadamente 9,1%. Ressalta-se que o novo valor unitário, encontra-se em conformidade com a margem de lucro estabelecida no contrato inicial.

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO
IPIXUNA DO PARÁ/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Sob o ponto de vista legal, sendo a alteração do contrato possível, eis que o art. 65, II, alínea d, da lei de licitação nº 8.666/93 e alterações posteriores, dão os devidos respaldos, sendo possível a confecção do Primeiro Termo Aditivo de reequilíbrio de preços do Contrato nº 20220162.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 11 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022. A Administração providenciará a publicação do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 08 de Abril de 2022.

PRFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.268.011/0001-84

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 29.921.540/0001-90
CONTRATANTE

DELPUPPO & MORO COMBUSTIVEL
CNPJ 18.592.080/0001-87
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO
IPIXUNA DO PARÁ/PA